

Aprova o ato que outorga
autorização à RÁDIO ADONAI FM
ESTÉREO para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de São João de Meriti, Estado do
Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 258 de 29 de maio de 2007, que outorga
autorização à Rádio Adonai FM Estéreo para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de São João de Meriti,
Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente